



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/10/2026

Hora: 17:04:39



PEDIDO DE COMPRA: 000092 / 2026

EMIÇÃO: 01/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE IMPRESSORAS TIPO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades contínuas de impressão, reprodução de cópias e digitalização de documentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais deste Município, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na execução dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Secretaria/Setor	Impressora PB A4 (Item 1)	Impressora Colorida A4 (Item 2)	Impressora Colorida A3 (Item 3)	Locais de instalação
1 - Secretaria de Administração	04	00	00	Secretaria de Administração Prédio Administrativo - 04 impressoras PB A4 Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro
2 - Secretaria de Saúde	08	02	00	Secretaria Municipal de Saúde - 02 impressoras PB A4 e 01 impressora Colorida A4 na Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Mauá, nº 1.386, Centro; - 01 impressora PB A4 no ESF 01, localizado na Rua Santa Cruz, nº 190, Vila Esperança; - 01 impressora PB A4 no ESF 02, localizado na Av. Mauá, nº 732, Centro; - 01 impressora PB



Secretaria/Setor	Impressora PB A4 (Item 1)	Impressora Colorida A4 (Item 2)	Impressora Colorida A3 (Item 3)	A4 no ESF 03, localizado na Rua Adolfo Rist, nº 203, Centro.
				Locais de Instalação Departamento de Assistência Social 02 impressoras PB A4 e 01 impressora Colorida A4, localizadas na Rua Santos Dumont, nº 135, Centro. Conselho Tutelar - 01 impressora PB A4, localizada na Av. Benjamin Constant, nº 91, Centro.
3 - Secretaria de Obras e Trânsito	02	00	01	Secretaria de Obras e Trânsito - 01 impressora PB A4 - Rua Luiz Mattiazzi, nº 159 Setor de Engenharia - 01 impressora PB A4 e 01 impressora Colorida A3 - Prédio Administrativo - Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro
4 - Secretaria de Planejamento	01	0		Secretaria de Planejamento - Prédio Administrativo - 01 impressora PB A4 - Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro
5 -Secretaria de Agricultura	01			Secretaria de Administração Prédio Administrativo - 01 impressora PB A4 - Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro
				Secretaria de Educação: - 01 impressora PB A4 e 01 impressora Colorida A4 na Escola Vendelino W. Rauber (Rua A, nº 320, Vila Glória);



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/10/2026

Hora: 17:04:39



Secretaria/Setor	Impressora PB A4 (Item 1)	Impressora Colorida A4 (Item 2)	Impressora Colorida A3 (Item 3)	Locais de instalação
6 -Secretaria de Educação	05	06	00	- 01 impressora PB A4 e 01 impressora Colorida A4 na Escola Herminia Sichinel (Rua São Paulo, nº 247, Centro); - 01 impressora PB A4 e 01 impressora Colorida A4 na Escola Amadeu do P. Mallmann (Rua Piratini, nº 104, Centro); - 01 impressora PB A4 e 02 impressoras Colorida A4 na EMEI Doce Infância (Rua João XXIII, nº 416, Centro); - 01 impressora PB A4 e 01 impressora Colorida A4 na Secretaria de Educação, na Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro.
7 - Secretaria da Fazenda	03	00	00	Secretaria da Fazenda - Prédio Administrativo - 03 impressoras PB A4 - Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro
8 - Gabinete do Prefeito/Imprensa/Jurídico	01	02		Prédio Administrativo - 01 impressora PB A4 e 02 impressoras Coloridas A4 - Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro.
TOTAL	25	10	01	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.635,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) mensais e R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais) anuais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Item	Franquia mensal de	Especificação	Valor de referência por
------	--------------------	---------------	-------------------------



	cópias		cópia (R\$)
01	36.750	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: Equipamento NOVO, de primeiro uso, com transformador de voltagem com aterramento de 1000VA, multifuncional com as funções de cópia, impressão, scanner e fax, Multifuncional preto e branco, com velocidade mínima de 39 páginas por minuto A4, com Tela colorida sensível ao toque de no mínimo 3,5", com capacidade de ciclo máximo mensal de no mínimo 100.000 páginas, Toner preto com rendimento mínimo de 15.000 páginas, conforme ISO/IEC 19752 O equipamento deve possuir gaveta de alimentação de papel com capacidade mínima para 250 folhas, com alimentação de papel manual com capacidade mínima para 50 folhas, com resolução de impressão até 1.200 x 1.200 dpi, com memória mínima de 512MB e processador mínimo de 1,2GHz, com alimentador automático de originais frente e verso automático com velocidade mínima de 24 ppm(A4)/48ipm(A4), com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização preto e branco e colorida. compatibilidade nativa simultânea com as seguintes linguagens: PCL5e; PCL6; PostScript 3, com conectividade Interface USB 2.0; Interface de rede Gigabit Ethernet; Conectividade Wi-Fi operando obrigatoriamente nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Interface NFC integrada de fábrica; Compatibilidade com impressão móvel via AirPrint e Mopria. Com unidade duplex para cópia/impressão frente e verso automático.	0,10
		Multifuncional colorido, novo de fábrica, com tecnologia de impressão a jato de tinta profissional, destinado às funções de impressão, cópia, digitalização e envio digital de documentos, devendo possuir cabeça de impressão fixa de alta durabilidade, sistema de impressão sem utilização de aquecimento a laser, tecnologia de precisão com	



02	10.000	controle eletrônico de gotas e operação voltada a ambientes corporativos de médio e grande volume, com velocidade mínima de 24 páginas por minuto em preto e em cores, impressão duplex automática sem perda significativa de desempenho, tempo de saída da primeira página inferior a 6 segundos, resolução mínima de 4.800 x 1.200 dpi, ciclo mensal mínimo de 75.000 páginas, capacidade mínima de entrada de 330 folhas, bandeja multipropósito, alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas, suporte aos formatos A4, Ofício, Carta e formatos personalizados, scanner colorido com digitalização frente e verso em passagem única ou tecnologia equivalente, resolução óptica mínima de 1.200 dpi, recursos de digitalização para pasta de rede, e-mail, USB, computador e PDF pesquisável, conectividade mínima composta por Ethernet Gigabit 10/100/1000, USB de alta velocidade e Wi-Fi integrado, compatibilidade com impressão móvel, sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, painel touchscreen colorido em português, recursos de autenticação e gerenciamento de usuários, funcionalidades de controle de acesso, gerenciamento remoto, criptografia de dados, segurança de rede e controle de trabalhos de impressão, devendo operar exclusivamente com bolsas de tinta originais, genuínas e fornecidas pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos insumos remanufaturados, compatíveis, reconicionados ou similares, além de possuir sistema de abastecimento de alto rendimento e baixa intervenção operacional, baixo consumo de energia, tecnologia sem fusor térmico, certificações ambientais e de eficiência energética reconhecidas internacionalmente,	0,24
		Multifuncional colorida A3, nova de fábrica, com tecnologia de impressão a jato de tinta, para execução das funções de impressão, cópia e digitalização de documentos, com capacidade para	



03	400	processamento de documentos nos formatos A4 e A3, devendo possuir impressão colorida e monocromática, impressão duplex automática, velocidade mínima de 22 imagens por minuto (ipm) em preto e 20 imagens por minuto (ipm) em cores, conforme padrão ISO ou equivalente, resolução mínima de impressão de 4.800 x 1.200 dpi, ciclo mensal de trabalho mínimo de 30.000 páginas e capacidade operacional compatível com ambientes administrativos de médio volume de impressão. Deverá possuir função de cópia colorida, com ampliação e redução entre 25% e 400%, cópias múltiplas e recursos de ajuste automático à página. A velocidade de cópia deverá ser de, no mínimo, 12 páginas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores. O equipamento deverá possuir scanner colorido integrado, tipo mesa (flatbed) e alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 50 folhas, resolução óptica mínima de 2.400 x 1.200 dpi e recursos de digitalização para arquivo, e-mail, pasta de rede, dispositivo USB e OCR. Deverá suportar papéis em formatos até A3 (297 x 420 mm), possuir bandeja de alimentação compatível com a operação do equipamento e alimentação manual para diferentes tipos e gramaturas de papel. A conectividade mínima deverá contemplar interface USB de alta velocidade, rede Ethernet integrada e conexão sem fio Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior. O equipamento deverá possuir painel de operação com tela colorida sensível ao toque, compatibilidade com impressão móvel por aplicativos ou protocolos amplamente utilizados no mercado, certificação de eficiência energética ou equivalente e compatibilidade com sistemas operacionais Windows e macOS em versões suportadas pelo fabricante.	1,40
----	-----	--	------



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.